



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

---

### **1. Informações Básicas**

Secretaria: Saúde

Setor destinatário: Licitação

Servidor(es) Responsável(eis) pela Elaboração do ETP: Amanda Rodrigues Melo

### **2. Descrição da Necessidade da Contratação**

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por garantir assistência integral aos usuários do SUS, incluindo ações de apoio que assegurem condições adequadas de atendimento, deslocamento e realização de procedimentos de saúde.

Nesse contexto, identifica-se o objeto com necessidade de aquisição de kits de alimentação individual (kit lanche), fornecidos sob demanda, devidamente embalados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, destinados aos pacientes atendidos pelo Transporte Sanitário/Tratamento Fora do Domicílio (TFD) em deslocamentos de longa duração, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a contratação para fornecimento padronizado de kits lanche, assegurando:

- ✓ Assistência humanizada;
- ✓ Segurança alimentar;
- ✓ Padronização nutricional mínima;
- ✓ Continuidade dos serviços de saúde.

### **3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco não possui regulamento para o Plano Anual de Contratações, razão pela qual não preenchemos o presente item, ressaltando-se que este elemento é dispensável ao Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

A demanda decorre dos atendimentos realizados pelo Transporte Sanitário (TFD), sendo necessária para garantir o adequado suporte aos pacientes durante o período abrangido pela presente contratação.

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratação deverá contemplar o fornecimento de kits lanche prontos, devidamente embalados, destinados ao consumo imediato, observando padrões sanitários, nutricionais e de



segurança alimentar.

#### **4.1 Descrição técnica sugerida da composição do kit lanche**

O kit lanche deverá ser composto por itens simples, seguros, de fácil digestão e adequados ao consumo imediato, especialmente indicados para pacientes em pós-jejum ou em deslocamento prolongado.

Cada kit lanche do setor de Transporte/TFD deverá conter, no mínimo:

- ✓ 01 pacote individual de biscoito salgado integral, em embalagem de 24 a 27 gr., adequado ao consumo leve e inicial após período de jejum;
- ✓ 01 barra de cereal sem adição de açúcares, em embalagem de 24 a 27 gr., destinada a fornecer aporte energético complementar, respeitando orientações nutricionais básicas.
- ✓ 01 Bolo tipo muffin com múltiplos cereais 50 gramas;
- ✓ 01 suco de fruta sem adição de açúcar, em embalagem de 200ml Tetra Pack com canudo;
- ✓ 01 doce: bananinha tipo caseira tradicional sem adição de açúcar, em embalagem de 20gr., ou 1 doce de amendoim sem adição de açúcar.

As variações de itens sem adição de açúcar não implicarão alteração de preço.

Todos os itens deverão:

- ✓ Apresentar prazo de validade mínimo remanescente de 3 (três) meses, contado a partir da data de entrega;
- ✓ Ser fornecidos em embalagens individuais, lacradas e apropriadas para transporte;
- ✓ Atender às normas sanitárias vigentes, especialmente às diretrizes da ANVISA e da Vigilância Sanitária;
- ✓ Não exigir refrigeração para conservação, salvo justificativa técnica previamente aceita.

Os kits lanche deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações, requisitos técnicos, sanitários, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

As propostas comerciais e orçamentos apresentados pelos fornecedores terão caráter meramente referencial para formação de preços, não limitando nem substituindo as exigências definidas pela Administração.

Em caso de divergência entre a descrição constante nos orçamentos apresentados e as especificações estabelecidas nos documentos da contratação, prevalecerão as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos oficiais do processo.

#### **4.2 Requisitos Técnicos Essenciais**

- ✓ Alimentos dentro do prazo de validade;
- ✓ Embalagem individual, lacrada e adequada para transporte;



- ✓ Produtos industrializados ou manipulados conforme normas sanitárias;
- ✓ Observância às normas da ANVISA e Vigilância Sanitária;
- ✓ Kit compatível com consumo rápido e prático;
- ✓ Ausência de alimentos perecíveis que exijam refrigeração, salvo quando tecnicamente justificado;
- ✓ Rotulagem adequada, quando aplicável.

#### **4.3 Requisitos Operacionais e Logísticos**

- ✓ Fornecimento conforme demanda do setor solicitante;
- ✓ Entregas programadas ou sob demanda, conforme definido no Termo de Referência;
- ✓ Transporte adequado dos kits;
- ✓ Substituição imediata de itens fora do padrão;
- ✓ Envio dos kits devidamente montados e acondicionados em embalagem plástica apropriada, garantindo a integridade, higiene e adequada conservação dos alimentos até o momento da distribuição.

#### **4.4 Da Qualificação Técnica**

Considerando as boas práticas de contratação pública e a natureza do objeto, a futura contratação deverá prever, no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, a exigência de que o fornecedor possua capacidade técnica, operacional e sanitária compatível com o fornecimento de gêneros alimentícios, observadas, entre outras, as seguintes diretrizes mínimas:

- ✓ Alvará Sanitário vigente ou protocolo de renovação emitido pelo órgão sanitário competente;
- ✓ Atestado de capacidade técnica que comprove fornecimento anterior de gêneros alimentícios ou kits lanche.

### **5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

A estimativa dos quantitativos foi definida com base no histórico de fornecimento de kits lanche aos usuários do Transporte Sanitário e do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), considerando a demanda assistencial observada nos últimos meses, bem como a necessidade de garantir a continuidade do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O quantitativo estimado de 6.000 (seis mil) kits lanche foi estabelecido a partir do consumo médio registrado pelo setor responsável, que atualmente distribui aproximadamente 840 kits por semana aos pacientes em deslocamento para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos realizados fora do município.

A definição do quantitativo considerou ainda possíveis oscilações da demanda assistencial, viagens extraordinárias, aumento do número de pacientes transportados e a necessidade de manutenção de margem de segurança para evitar desabastecimentos.

Dessa forma, estima-se a contratação de até 6.000 (seis mil) kits lanche, quantitativo considerado suficiente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde



durante o período abrangido pela presente contratação, garantindo a continuidade do serviço e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os quantitativos previstos constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, podendo variar conforme a efetiva necessidade do serviço, disponibilidade orçamentária e interesse público.

## **6. Levantamento de Mercado**

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, bem como aferir a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Durante o planejamento foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição individualizada dos gêneros alimentícios para montagem dos kits pela própria Administração: alternativa considerada pouco vantajosa em razão da necessidade de espaço adequado para armazenamento, controle de estoque, separação dos produtos, disponibilização de servidores para montagem dos kits e aumento dos riscos de perdas, vencimentos e desperdícios.

b) Fornecimento de kits lanche prontos por empresa especializada: alternativa considerada mais vantajosa, por garantir padronização dos itens, controle de qualidade, observância às normas sanitárias, redução de desperdícios, simplificação logística e maior eficiência operacional.

Diante da análise realizada, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lanche prontos representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

Considerando a necessidade contínua de fornecimento dos kits lanche aos pacientes atendidos pelo Transporte Sanitário e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), bem como a necessidade de assegurar a manutenção do atendimento durante o período necessário à realização das futuras contratações da Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se necessária a presente contratação por meio de Dispensa Eletrônica, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade do serviço público.

Como medida de gestão, a Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento sistemático do consumo dos kits lanche, monitoramento dos quantitativos distribuídos e planejamento prévio das futuras contratações, visando assegurar a continuidade do fornecimento e a adequada aplicação dos recursos públicos.

## **7. Estimativa do Valor da Contratação**

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores com atuação compatível ao objeto pretendido, visando obter parâmetros de mercado para formação do valor estimado da contratação.



A pesquisa demonstrou a viabilidade econômica da contratação e permitiu identificar valores compatíveis com aqueles praticados no mercado para fornecimento de kits lanche com características semelhantes às especificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Considerando os quantitativos estimados e os preços obtidos na pesquisa realizada, o valor estimado da contratação corresponde a média de R\$62.880,00, valor que servirá como referência para a realização da Dispensa Eletrônica e para a análise da vantajosidade das propostas apresentadas.

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Valor Total Médio
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 01 pacote individual de biscoito salgado integral, em embalagem de 24 a 27 gr., adequado ao consumo leve e inicial após período de jejum;</li> <li>✓ 01 barra de cereal sem adição de açúcares, em embalagem de 24 a 27 gr., destinada a fornecer aporte energético complementar, respeitando orientações nutricionais básicas.</li> <li>✓ 01 Bolo tipo muffin com múltiplos cereais 50 gramas.</li> <li>✓ 01 suco de fruta sem adição de açúcar, em embalagem de 200ml Tetra Pack com canudo.</li> <li>✓ 01 doce: bananinha tipo caseira tradicional</li> </ul>	Thais Batista Santana Pinheiro  R\$59.400,00	Sucesso Comércio e Serviços  R\$59.940,00	ASC Comércio LTDA  R\$69.300,00	R\$62.880,00



	sem adição de açúcar, em embalagem de 20gr., ou 1 doce de amendoim sem adição de açúcar.				
--	--	--	--	--	--

## **8. Descrição da Solução como um Todo**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits lanche, conforme demanda dos setores de Transporte Sanitário/Tratamento Fora do Domicílio (TFD), observadas as especificações técnicas e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitações emitidas pelo setor responsável, até o limite quantitativo contratado

A escolha da contratada ocorrerá mediante Dispensa Eletrônica, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando:

- ✓ atendimento integral às especificações do objeto;
- ✓ regularidade fiscal e trabalhista da empresa;
- ✓ cumprimento das exigências sanitárias aplicáveis;
- ✓ seleção da proposta de menor preço dentre aquelas que atenderem às exigências da contratação.

A solução proposta consiste no fornecimento de kits lanche prontos, devidamente embalados individualmente, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração Pública, conforme quantitativos e especificações técnicas definidos no processo.

O fornecimento de kits padronizados apresenta-se como a alternativa mais eficiente, segura e economicamente viável, considerando:

- padronização dos itens fornecidos;
- maior controle de qualidade e conservação dos alimentos;
- redução dos riscos sanitários e de contaminação;
- otimização da logística de distribuição;
- praticidade no armazenamento e entrega;
- redução da necessidade de manipulação interna de alimentos pela Administração.

Para composição da estimativa de preços foi realizado levantamento mercadológico mediante solicitação de cotações junto a empresas do ramo alimentício com atuação compatível ao objeto pretendido. As propostas comerciais foram elaboradas considerando o fornecimento dos itens integrantes do kit lanche, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

A pesquisa de mercado teve como finalidade identificar os valores praticados no setor, aferir a compatibilidade econômica da contratação e subsidiar a formação do preço estimado da



contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Os kits lanche deverão ser fornecidos em embalagens individuais adequadas, observando as normas sanitárias aplicáveis e as condições necessárias de armazenamento, transporte e conservação, garantindo a qualidade e a segurança alimentar dos produtos entregues.

A contratação pretendida busca assegurar o atendimento das demandas institucionais durante o período previsto para a contratação, promovendo eficiência operacional, regularidade no fornecimento e adequada gestão administrativa dos serviços relacionados à oferta de alimentação aos usuários dos serviços públicos de saúde.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação**

A contratação será realizada em item único, uma vez que os produtos compõem um kit lanche padronizado destinado ao consumo individual dos usuários do Transporte Sanitário e Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Embora os itens que integram o kit sejam divisíveis em sua natureza, o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente desvantajoso, pois poderá comprometer a uniformidade da composição dos kits, aumentar a complexidade logística, dificultar o controle de qualidade e elevar os custos administrativos relacionados à gestão contratual.

Dessa forma, a contratação em item único apresenta-se como a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, garantindo padronização, segurança alimentar e regularidade no fornecimento.

## **10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

- ✓ Garantia de alimentação adequada aos pacientes;
- ✓ Melhoria do conforto e bem-estar dos usuários;
- ✓ Redução de intercorrências relacionadas a jejum prolongado;
- ✓ Humanização do atendimento em saúde;
- ✓ Continuidade e qualidade da assistência prestada.

## **11. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato**

- ✓ Análise da conformidade técnica das propostas;
- ✓ Verificação da regularidade fiscal, jurídica e sanitária;
- ✓ Elaboração do Termo de Referência;
- ✓ Emissão da autorização competente para contratação.

## **12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a este objeto.



### **13. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais**

Não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação. Recomenda-se, entretanto, que a contratada utilize, sempre que possível, embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental e promova a adequada destinação dos resíduos gerados durante a execução contratual.

### **14. Posicionamento Conclusivo**

Diante dos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo por meio de Dispensa Eletrônica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Verifica-se que a solução proposta atende ao interesse público, apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado e mostra-se adequada para assegurar a continuidade da assistência aos usuários do Transporte Sanitário e Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

### **15. Nome e Assinatura dos Responsáveis:**

---

Amanda Rodrigues Melo  
Cargo: Diretora Administrativa  
Matrícula: 804618

Ouro Branco, 10 de junho de 2026.